



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**ROGÉRIO CRUZ**
Prefeito de Goiânia**RAYSSA DE SOUZA MELO**
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 041/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com supedâneo no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço retornar a essa Casa de Leis, vetado parcialmente, o Autógrafo de Lei nº 46, de 18 de abril de 2023, que "Institui a Campanha Permanente contra o Assédio e a Violência Sexual nos Eventos e Espaços Esportivos no município de Goiânia", originado no Projeto de Lei nº 476/2021, Processo nº [00000.001925.2021-19](#), de autoria da Vereadora Sabrina Garcêz.

Recai o veto sobre os seguintes dispositivos:

"Art. 4º

I – realização de campanhas educativas e não discriminatórias de enfrentamento ao assédio e à violência sexual, por meio da administração dos estádios, ginásios ou em parcerias com o poder público;

.....

Parágrafo único. O treinamento e a formação dos funcionários dos eventos e espaços esportivos e prestadores de serviço sobre o tema deverão ser realizados ao menos 1 (uma) vez ao ano, em parceria com o poder público ou instituição que atue dentro da temática."

Razões do Veto

A proposta legislativa em análise tem como objetivo combater o assédio e a violência sofrida por mulheres em eventos esportivos no Município de Goiânia.

Consultada, a Procuradoria-Geral do Município, no Parecer Jurídico nº 1003/2023, manifestou-se pelo veto parcial do autógrafo de lei, especificamente do inciso I e parágrafo único do art. 4º do autógrafo de lei, em decorrência do víncio de inconstitucionalidade formal, cabendo transcrever aqui trechos do pronunciamento do órgão:

.....

Nota-se que o autógrafo de lei em análise, em geral, não possui matéria afeta a reserva privativa do Chefe do Executivo, de modo que é possível a deflagração do processo legislativo através de iniciativa parlamentar.

Recomenda-se, no entanto, o veto do inciso I e do parágrafo único do art. 4º eis que versam sobre a realização de parcerias com o poder público. Isso porque o Poder Legislativo não pode impor, sequer "autorizar", o Poder Executivo a celebrar contratos, convênios e/ou parcerias público-privadas, uma vez que tratam-se de atos de gestão, próprios do Executivo. Dessa feita, o Executivo não necessita da autorização do legislativo para o exercício de atos de sua competência.

Nas lições de Hely Lopes Meirelles^[1],

(...) em sua função normal e predominante sobre as demais, a Câmara elabora leis, isto é, normas abstratas, gerais e obrigatórias de conduta. Esta é sua função específica, bem diferenciada da do Executivo, que é a de praticar atos concretos de administração. [Repita-se] (...) o Legislativo provê *in genere*, o Executivo *in specie*; a Câmara edita

normas gerais, o prefeito as aplica aos casos particulares ocorrentes. Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concorrentemente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental (...) A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços; dispõe, unicamente, sobre sua execução.

Lição doutrinária abalizada, analisando a natureza das intrigantes leis autorizativas, especialmente quando votadas contra a vontade de quem poderia solicitar a autorização, ensina que:

"(...) insistente na prática legislativa brasileira, a 'lei' autorizativa constitui um expediente, usado por parlamentares, para granjear o crédito político pela realização de obras ou serviços em campos materiais nos quais não têm iniciativa das leis, em geral matérias administrativas. Mediante esse tipo de 'leis', passam eles, de autores do projeto de lei, a co-autores da obra ou serviço autorizado. Os constituintes consideraram tais obras e serviços como estranhos aos legisladores e, por isso, os subtraíram da iniciativa parlamentar das leis. Para compensar essa perda, realmente exagerada, surgiu 'lei' autorizativa, praticada cada vez mais exageradamente autorizativa é a 'lei' que - **por não poder determinar - limita-se a autorizar o Poder Executivo a executar atos que já lhe estão autorizados pela Constituição, pois estão dentro da competência constitucional desse Poder.** O texto da 'lei' começa por uma expressão que se tornou padrão: 'Fica o Poder Executivo autorizado a...' O objeto da autorização - por já ser de competência constitucional do Executivo - não poderia ser 'determinado', mas é apenas 'autorizado' pelo Legislativo, tais 'leis', óbvio, são sempre de iniciativa parlamentar, pois jamais teria cabimento o Executivo se autorizar a si próprio, muito menos onde já o autoriza a própria Constituição. Elas constituem um vício patente" (Sérgio Resende de Barros. "Leis Autorizativas", in Revista da Instituição Toledo de Ensino, Bauru, ago/nov 2000, p. 262).

A lei que autoriza o Poder Executivo a agir em matérias de sua iniciativa privada implica, em verdade, uma determinação, sendo, portanto, inconstitucional.

Neste sentido, diversos Tribunais de Justiça pátrios indicam a inconstitucionalidade das leis autorizativas, forte no entendimento de que essas "autorizações" são mero eufemismo de "determinações", e, por isso, usurparam a competência material do Poder Executivo:

"LEIS AUTORIZATIVAS – INCONSTITUCIONALIDADE - Se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional. — não só inócuas ou rebarbativas, — porque estatui o que só o Constituinte pode estatuir. O poder de autorizar implica o de não autorizar, sendo, ambos, frente e verso da mesma competência - As leis autorizativas são inconstitucionais por vício formal de iniciativa, por usurparem a competência material do Poder Executivo e por ferirem o princípio constitucional da separação de poderes.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N° 2.057/09, DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO (...)– INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL - VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRÍNCIPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO - AÇÃO PROCEDENTE. A lei inquinada originou-se de projeto de autoria de vereador e procura criar, a pretexto de ser meramente autorizativa, obrigações e deveres para a Administração Municipal, o que redunda em vício de iniciativa e usurpação de competência do Poder Executivo. Ademais, a Administração Pública não necessita de autorização para desempenhar funções das quais já está imbuída por força de mandamentos constitucionais" (TJSP, ADI 994.09.223993-1, Rel. Des. Artur Marques, v.u., 19-05-2010).

"Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 2.531, de 25 de novembro de 2009, do Município de Andradina, 'autorizando' o Poder Executivo Municipal a conceder a todos os alunos das escolas municipais auxílio pecuniário para aquisição de material escolar, através de vale-educação no comércio local. Lei de iniciativa da edilidade, mas que versa sobre matéria reservada à iniciativa do Chefe do Executivo. Violação aos arts. 5º, 25 e 144 da Constituição do Estado. Não obstante com caráter apenas 'autorizativo', lei da espécie usurpa a competência material do Chefe do Executivo. Ação procedente" (TJSP, ADI 994.09.229479-7, Rel. Des. José Santana, v.u., 14-07-2010).

A argumentação da natureza autorizativa da norma e da inéria na execução da lei não elide a conclusão de sua inconstitucionalidade. Essa questão foi bem examinada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, oportunidade que, a título exemplificativo, assim se manifestou:

STF – RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 785046 SP

2. A circunstância de se cuidar de lei meramente autorizativa não elide, suprime, ou elimina a sua inconstitucionalidade pelo fato de estar ela disposta sobre matéria reservada à iniciativa privativa do Poder Executivo.

.....
Assim, a indicação de obrigação para o Executivo firmar contrato resulta em indevida interferência na estrutura administrativa do Poder Executivo, em desatenção aos princípios da separação dos poderes e da reserva da Administração. Desta feita, o Poder Legislativo não pode impor, sequer "autorizar", o Poder Executivo a celebrar contratos com empresas que vendem mesas de tênis de mesa, uma vez que se trata de um ato de gestão, atribuição do próprio Executivo. Opina-se, portanto, pelo voto do art. 3º.

Isto posto, esta Especializada opina pelo **veto parcial** do inciso I e do parágrafo único do art. 4º do Autógrafo de Lei em análise.

.....
Percebe-se que o inciso I e parágrafo único do art. 4º da proposta revelam-se eivados de vício de inconstitucionalidade, devido à inobservância da regra de iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, inerente ao princípio da harmonia e separação dos poderes expresso no art. 2º da Constituição Estadual, e da cláusula de reserva de administração disposta no art. 77 da Constituição do Estado de Goiás.

É importante registrar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já consolidou o entendimento pela inconstitucionalidade de normas que subordinam a celebração de convênios ao aval das Casas Legislativas, uma vez que essas normas ferem a independência dos poderes e extrapolam os limites do controle externo previsto na Constituição Federal. Confira-se:

CONVÊNIOS E CONTRATOS - APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA INCONSTITUCIONALIDADE. - Norma que subordina convênios, acordos, contratos e atos de Secretários de Estado à aprovação da Assembleia Legislativa: inconstitucionalidade, porque ofensiva ao princípio da isonomia entre os poderes. CF, art. 2º. Inconstitucionalidade dos incisos XX e XXX do art. 99 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Constituição do Estado de Minas Gerais. Artigo 181, incisos I e II. Acordos e convênios celebrados entre Municípios e demais entes da Federação. Aprovação prévia da Câmara Municipal. Inconstitucionalidade. Art. 2º da Constituição Federal. **Este Supremo Tribunal, por meio de reiteradas decisões, firmou o entendimento de que as normas que subordinam a celebração de convênios em geral, por órgãos do Executivo, à autorização prévia das Casas Legislativas Estaduais ou Municipais, ferem o princípio da independência dos Poderes, além de transgredir os limites do controle externo previsto na Constituição Federal.** Precedentes: ADI nº 676/RJ, Rel. Min. Carlos Velloso e ADI nº 165/MG Rel. Min. Sepúlveda Pertence. Ação

direta que se julga procedente". (Em 01/07/2002, DJ 20-09-2002 PP-00087 EMENTVOL-02083-01 PP-00055)

A proposta de iniciativa parlamentar não pode ingressar na conveniência e oportunidade da celebração de convênios, por se tratar de matéria que diz respeito às funções típicas do Poder Executivo.

Assim, fundamentado no posicionamento da Procuradoria-Geral do Município, diante da inconstitucionalidade suscitada, apresento as razões do veto parcial do Autógrafo de Lei nº 46, de 18 de abril de 2023, especificamente o inciso I e parágrafo único do art. 4º da proposição, tal como disposto no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia, confiante em sua manutenção.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001266-9

SEI Nº 1742311v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.949, DE 19 DE MAIO DE 2023

Institui a Campanha Permanente contra o Assédio e a Violência Sexual nos Eventos e Espaços Esportivos no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha Permanente contra o Assédio e a Violência Sexual nos Eventos e Espaços Esportivos no Município de Goiânia.

Art. 2º A Campanha Permanente contra o Assédio e a Violência Sexual nos Eventos e Espaços Esportivos terá como princípios:

I - o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

II - a responsabilidade da sociedade civil no enfrentamento ao assédio e à violência sexual;

III - o empoderamento das mulheres, por meio de informações e acesso aos seus direitos;

IV - a garantia dos direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

V - o dever do poder público de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

VI - a formação permanente quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia.

Art. 3º A Campanha Permanente contra o Assédio e a Violência Sexual nos Eventos e Espaços Esportivos terá como objetivos:

I - enfrentar o assédio e a violência sexual nos espaços esportivos do Município de Goiânia por meio da educação em direitos;

II - divulgar informações sobre o assédio e a violência sexual durante os eventos esportivos ou culturais realizados nas instalações dos estádios, ginásios e afins;

III - disponibilizar os telefones de órgãos públicos responsáveis pelo acolhimento e atendimento das mulheres por meio de cartazes informativos dentro dos eventos e espaços esportivos;

IV - incentivar a denúncia das condutas tipificadas;

V - promover a conscientização do público e dos profissionais sobre o assédio e a violência contra a mulher dentro dos eventos e espaços esportivos;

VI - disponibilizar o acesso aos materiais dos órgãos públicos que atuem no acolhimento e enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 4º São ações da Campanha Permanente contra o Assédio e a Violência Sexual nos Eventos e Espaços Esportivos:

I - (VETADO);

II - divulgação de campanhas próprias, de órgãos públicos ou instituições privadas de combate ao assédio e à violência contra mulheres, nos períodos que comportem os intervalos dos eventos esportivos ou culturais, nos dispositivos de alto-falante, nos murais informativos, nas telas de televisão, telões ou em todo e qualquer meio de informação e comunicação dispostos nos eventos e espaços esportivos;

III - divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas de assédio e de violência sexual;

IV - formação permanente dos funcionários dos eventos e espaços esportivos e prestadores de serviço sobre o assédio e a violência sexual contra mulheres.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, as câmeras de videomonitoramento de segurança dos eventos e espaços esportivos deverão ser disponibilizadas para que as mulheres possam reconhecer os infratores e identificar o exato momento do assédio ou violência sexual, para a efetivação da denúncia das condutas junto aos órgãos de segurança do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Sabrina Garcêz

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001266-9

SEI Nº 1700820v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.950, DE 19 DE MAIO DE 2023

Denomina a praça situada no encontro das Ruas F04, Avenida Nadra Bufaiçal e Alameda Presidente Solano Lopes, no Setor Faiçalville, conforme especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina, por meio desta Lei, a praça situada no encontro das Ruas F04, Avenida Nadra Bufaiçal e Alameda Presidente Solano Lopes, no Setor Faiçalville, de Praça Dona Lindinalva Trindade dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Kleybe Moraes

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001342-8

SEI Nº 1729391v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.456, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016603-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Erlivânia Sousa da Silva, matrícula nº 1389025-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I | II | 12/11/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016603-7

SEI Nº 1739329v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.457, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000004882-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Eiel Amorim da Silva, matrícula nº 1025775-1:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|---------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Assistente Administrativo | V | VI | 3/2/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000004882-1

SEI Nº 1739401v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.458, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000004905-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Adenilda Ferreira Marinho, matrícula nº 683477-1:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II | III | 3/2/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000004905-4

SEI Nº 1739430v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.459, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000009030-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Antônia Silva dos Santos, matrícula nº 840432-2:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | I | II | 10/8/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000009030-0

SEI Nº 1739458v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.460, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000004183-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Michelle Guimarães de Melo, matrícula nº 1330284-1:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III | IV | 7/2/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004183-3

SEI Nº 1739489v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.461, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000006622-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Eurípedes Elias de Oliveira, matrícula nº 1341529-1:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I | II | 13/12/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006622-4

SEI Nº 1739520v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.462, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009375-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Fernanda Guerra Pires Gonçalves, matrícula nº 1347870-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III | IV | 7/10/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009375-2

SEI Nº 1739637v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.463, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000174-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Márcia Moreira dos Santos, matrícula nº 1260570-03:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I | II | 6/5/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000174-8

SEI Nº 1739714v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.464, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000000352-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Luceli Nunes Cordeiro, matrícula nº 632228-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II | III | 3/1/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000000352-6

SEI Nº 1739750v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.465, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000001497-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Aparecida Silva Dutra, matrícula nº 720542-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II | III | 11/1/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000001497-8

SEI Nº 1739789v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.466, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.8.000000123-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Suelma Susana Carneiro, matrícula nº 885681-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II | III | 12/1/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000000123-4

SEI Nº 1739833v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.467, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.10.000000305-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Educador Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Loenízia Gonçalves de Paula, matrícula nº 1208780-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------|-------------|---------------|--------------|
| Educador Social | III | IV | 13/1/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000000305-2

SEI Nº 1739862v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.468, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001700-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Cristina Borges, matrícula nº 738786-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I | II | 17/1/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001700-8

SEI Nº 1739902v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.469, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000002910-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Kelyani Martins Rodrigues, matrícula nº 1347713-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I | II | 26/1/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000002910-3

SEI Nº 1739934v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.470, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003069-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Aparecida Cláudio Fernandes Silva, matrícula nº 1098837-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I | II | 27/1/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003069-1

SEI Nº 1739985v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.471, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.28.000000270-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Zenilda Francisca do Couto Santiago, matrícula nº 1107704-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II | III | 27/1/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000270-0

SEI Nº 1740047v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.472, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003256-2 resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Romário Rocha Vilarindo, matrícula nº 1393901-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III | IV | 30/1/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003256-2

SEI Nº 1740088v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.473, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.17.000001113-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Gercilda Marques dos Santos Bezerra, matrícula nº 1095587-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | I | II | 1/2/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000001113-7

SEI Nº 1740143v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.474, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003766-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Angélica Moraes Machado, matrícula nº 1374389-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|---------------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Assistente Administrativo Educacional | III | IV | 1/2/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003766-1

SEI Nº 1740206v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.475, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003877-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Antônia Rosinete Pereira de Araújo, matrícula nº 864900-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III | IV | 2/2/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003877-3

SEI Nº 1740251v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.476, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003942-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Elaine Alves de Melo Chagas, matrícula nº 955990-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III | IV | 2/2/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003942-7

SEI Nº 1740294v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.477, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000025439-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Edivânia Souza dos Santos Silva, matrícula nº 1372513-1:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I | II | 25/5/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000025439-4

SEI Nº 1741933v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.478, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000025585-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Telma Maria de Oliveira, matrícula nº 1257560-2:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III | IV | 4/5/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000025585-4

SEI Nº 1741938v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.479, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000025644-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Solange de Faria, matrícula nº 630187-1:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III | IV | 9/5/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000025644-3

SEI Nº 1741941v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.480, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000001689-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Aparecida Pereira da Cruz, matrícula nº 723754-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | I | II | 12/1/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000001689-0

SEI Nº 1741948v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.481, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003378-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Mirna de Carvalho Dourado Oliveira, matrícula nº 1348213-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III | IV | 25/2/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003378-4

SEI Nº 1741955v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.482, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000027561-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Alaerte Luiza dos Santos Costa, matrícula nº 1101153-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | I | II | 11/11/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000027561-1

SEI Nº 1741957v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.483, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000025945-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Mônica Ferreira Pedroso Faria, matrícula nº 1297961-2:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente Administrativo | II | III | 27/1/2023 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000025945-0

SEI Nº 1741960v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.484, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000025914-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Amélia Francisca da Silva Oliveira, matrícula nº 1085174-1:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | I | II | 21/5/2015 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000025914-0

SEI Nº 1741963v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.485, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.0000015140-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Conceição de Oliveira, matrícula nº 652113-01:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II | III | 16/12/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015140-0

SEI Nº 1741967v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.486, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000025966-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Celina de Fátima Ferreira da Silva, matrícula nº 651222-1:

| Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III | IV | 11/5/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000025966-3

SEI Nº 1741970v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.487, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o disposto na Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000021405-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014, que rege o plano de carreira dos servidores do quadro provisório em extinção da administração municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Cargo: Advogado

| Item | Matrícula | Ct | Nome | Grau | A partir de |
|------|-----------|----|-----------------------------|------|-------------|
| 1 | 391743 | 1 | LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA | 34 | 08/03/2023 |

II - Cargo: Analista de Gestão

| Item | Matrícula | Ct | Nome | Grau | A partir de |
|------|-----------|----|----------------------------------|------|-------------|
| 1 | 958530 | 1 | ROMILSON CORDEIRO DA CRUZ | 20 | 16/04/2022 |
| 2 | 197610 | 1 | SIRLEY DE FATIMA OLIVEIRA CAMILO | 29 | 07/02/2023 |

III - Cargo: Analista Tecnológico

| Item | Matrícula | Ct | Nome | Grau | A partir de |
|------|-----------|----|-------------------------------------|------|-------------|
| 1 | 391921 | 1 | ANDREA CRISTINA DA SILVA BORGES | 35 | 10/04/2023 |
| 2 | 963712 | 1 | DANIEL HIROSHI IWAMOTO | 34 | 17/07/2022 |
| 3 | 167568 | 1 | LUIZ AUGUSTO MARINHO NOLETO | 38 | 01/01/2023 |
| 4 | 167452 | 1 | RICARDO WAGNER DE CARVALHO | 38 | 01/01/2023 |
| 5 | 965545 | 1 | TIAGO LEVERGGER PICCIRILLI | 28 | 06/10/2022 |
| 6 | 394173 | 1 | VALERIA APARECIDA DE CASSIA RIBEIRO | 33 | 14/08/2022 |

IV - Cargo: Assistente de Gestão

| Item | Matrícula | Ct | Nome | Grau | A partir de |
|------|-----------|----|---------------------------|------|-------------|
| 1 | 448133 | 1 | ADRIANE MARIA DA CRUZ | 28 | 01/01/2023 |
| 2 | 391549 | 1 | JADSON REGO | 28 | 01/01/2023 |
| 3 | 148903 | 1 | LUIZ PEREIRA DA SILVA | 28 | 01/01/2023 |
| 4 | 391573 | 1 | MARCILENE DA SILVA SANTOS | 28 | 01/01/2023 |
| 5 | 167428 | 1 | MARILENE PIRES DA SILVA | 29 | 01/01/2023 |
| 6 | 167282 | 2 | VALERIA ELOISA DIAS | 27 | 01/01/2021 |
| | | | | 28 | 01/01/2023 |

V - Cargo: Assistente Tecnológico

| Item | Matrícula | Ct | Nome | Grau | A partir de |
|------|-----------|----|-------------------------------|------|-------------|
| 1 | 167827 | 1 | CHARLES CAVALCANTE DE SOUSA | 29 | 07/01/2023 |
| 2 | 166650 | 1 | EDWYLSON DIAS DOS SANTOS LIMA | 29 | 01/01/2023 |
| 3 | 166839 | 1 | GEORGIA LEO DIAS DOS REIS | 29 | 01/01/2023 |
| 4 | 442992 | 1 | JOAQUIM CLINTON ROSA | 28 | 01/01/2023 |
| 5 | 912468 | 1 | LUCIANO NUNES MACHADO | 27 | 01/01/2023 |

| | | | | | |
|----|--------|---|-----------------------------------|----|------------|
| 6 | 849910 | 1 | LUCILEIDE DE SANTANA ROSA | 26 | 07/03/2022 |
| 7 | 167223 | 1 | MANOEL DE OLIVEIRA | 29 | 01/01/2023 |
| 8 | 434604 | 3 | MARCIO INACIO DE OLIVEIRA | 26 | 17/10/2022 |
| 9 | 178276 | 1 | MARIA APARECIDA DA SILVEIRA | 29 | 01/01/2023 |
| 10 | 133493 | 1 | OLIRA CARVALHO BRAGA DE OLIVEIRA | 29 | 24/02/2021 |
| 11 | 849707 | 1 | RAPHAEL RIBEIRO MORENO ANDRADE | 26 | 22/06/2022 |
| 12 | 391956 | 1 | RODRIGO RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA | 28 | 01/01/2023 |
| 13 | 166871 | 1 | SERGIO JEOVA DE RESENDE | 29 | 01/01/2023 |
| 14 | 128864 | 3 | VANDA MARIA DE JESUS | 29 | 01/01/2023 |

VI - Cargo: Auxiliar Tecnológico

| Item | Matrícula | Ct | Nome | Grau | A partir de |
|------|-----------|----|---------------------------------|------|-------------|
| 1 | 482579 | 1 | ADRIANA SILVA PASSOS MENDONCA | 22 | 01/01/2023 |
| 2 | 335649 | 2 | DIVINO HILARIO DOS SANTOS | 22 | 01/01/2023 |
| 3 | 452831 | 1 | EUZA SANTANA TEIXEIRA SOUSA | 22 | 01/01/2023 |
| 4 | 244740 | 2 | JOSE CHARLES CURVINA DE MENEZES | 22 | 01/01/2023 |
| 5 | 390658 | 1 | KATIA HYODO E SILVA | 22 | 01/01/2023 |
| 6 | 443557 | 1 | LEONARDO DE OLIVEIRA PILOTO | 22 | 01/01/2023 |
| 7 | 220108 | 2 | RENATO RODRIGUES FERREIRA | 22 | 01/01/2023 |
| 8 | 452823 | 1 | TELMA CRISTINA DE FRANCA SOUZA | 22 | 01/01/2023 |

VII - Cargo: Contador

| Item | Matrícula | Ct | Nome | Grau | A partir de |
|------|-----------|----|---------------------------|------|-------------|
| 1 | 849987 | 1 | SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS | 34 | 14/08/2022 |

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.488, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5096612-95.2021.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002794-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Maria Félix Chaves Silva, matrícula nº 974994-01:

| Item | A partir de | Referência | Cargo |
|------|-------------|------------|-------|
| 1 | 26/06/2011 | B | |
| 2 | 26/06/2013 | C | |
| 3 | 26/06/2015 | D | |
| 4 | 26/06/2017 | E | |
| 5 | 26/06/2019 | F | |
| 6 | 26/06/2021 | G | |

Técnico em Saúde

(Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002794-8

SEI Nº 1741979v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.489, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5632197-88.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002781-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Milene Félix de Jesus Matos, matrícula nº 904350-01:

| Item | A partir de | Referência | Cargo |
|------|-------------|------------|---|
| 1 | 16/04/2010 | B | Técnico de Saúde I (Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994) |
| 2 | 16/04/2012 | C | |
| 3 | 16/04/2014 | D | |
| 4 | 16/04/2016 | E | |
| 5 | 16/04/2018 | F | |
| 6 | 16/04/2020 | G | |
| 7 | 16/04/2022 | H | |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002781-6

SEI Nº 1741982v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.490, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5600626-02.2020.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000001794-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Fabiana Oliveira da Silva, matrícula nº 942200-01:

| Item | A partir de | Referência | Cargo |
|------|-------------|------------|---|
| 1 | 1/5/2022 | G | Técnico em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010) |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000001794-2

SEI Nº 1741986v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.491, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5640865-48.2020.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003084-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.924, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Olcimar Ferreira Gomes, matrícula nº 365424-03:

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo |
|------|-------------|-------------------|-------|
| 1 | 01/09/2012 | C | |
| 2 | 01/09/2014 | D | |
| 3 | 01/09/2016 | E | |
| 4 | 01/09/2018 | F | |
| 5 | 01/09/2020 | G | |
| 6 | 01/09/2022 | H | |

Profissional de Educação II
(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003084-1

SEI Nº 1741990v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.492, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5122615-58.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002980-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Ana Lúcia Barbosa, matrícula nº 415871-01:

| Item | A partir de | Referência | Cargo |
|------|-------------|------------|--|
| 1 | 05/07/2012 | F | |
| 2 | 05/07/2014 | G | |
| 3 | 05/07/2016 | H | |
| 4 | 05/07/2018 | I | Especialista em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010) |
| 5 | 05/07/2020 | J | |
| 6 | 05/07/2022 | K | |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002980-0

SEI Nº 1741994v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.493, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória e de Cobrança nº 5273131-95.2016.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002513-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Sandra Helena Costa Milagre, matrícula nº 98132-01:

| Item | A Partir de | Referência/Padrão | Cargo |
|------|-------------|-------------------|---|
| 1 | 01/02/1996 | 29 | Profissional de Educação I (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994) |
| 2 | 01/02/1997 | 30 | |
| 3 | 01/02/1998 | 31 | |
| 4 | 01/02/1999 | 32 | |
| 5 | 01/02/2000 | 33 | |
| 6 | 05/08/2000 | L | Profissional de Educação I (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000) |
| 7 | 05/08/2001 | M | |
| 8 | 05/08/2004 | N | |
| 9 | 01/10/2006 | N | Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000) |
| 10 | 01/09/2008 | O | |
| 11 | 01/09/2010 | P | |
| 12 | 01/09/2012 | Q | |
| 13 | 01/09/2014 | R | |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002513-9

SEI Nº 1741998v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.494, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5148266-24.2021.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003167-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Domingos Rodrigues Tavares, matrícula nº 702900-01:

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo |
|------|-------------|-------------------|--|
| 1 | 26/09/2008 | B | Motorista - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008) |
| 2 | 01/01/2010 | B | |
| 3 | 26/09/2011 | C | |
| 4 | 26/09/2014 | D | |
| 5 | 26/09/2017 | E | |
| 6 | 26/09/2020 | F | |

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003167-8

SEI Nº 1742001v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.495, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LEONARDO SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 1453505, CPF nº 022.621.061-85, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1742234v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.496, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANDRÉA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº 009.821.391-10, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.497, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de resolve:

Art. 1º Exonerar ANDERSON ANTÔNIO VAZ SOARES, matrícula nº 1441809, CPF nº 865.932.931-72, do cargo, em comissão, de Diretor de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.498, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ÉRICK ALLY SANTANA FARIA, matrícula nº 519154, CPF nº 811.408.271-20, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.499, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RICARDO ESTEVAN DE MELO, matrícula 1516612, CPF nº 755.782.391-53, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001601-0

SEI Nº 1742239v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.500, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

VIRGÍLIO LUIS GODINHO DE ANDRADE, matrícula 1537881, CPF nº 056.294.581-40, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001601-0

SEI Nº 1742240v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.501, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VILMAR MARTINS SILVA MENDONÇA, CPF nº 900.845.861-68, para exercer o cargo em comissão, de Diretor de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.502, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALDENIR ELIAS DA SILVA, CPF nº 577.496.471-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001319-3

SEI Nº 1742244v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.503, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CLÁUDIO HENRIQUE BORGES, matrícula nº 806242, CPF nº 520.128.081-15, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001603-6

SEI Nº 1742245v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.504, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.258, de 15 de maio de 2023, que nomeou GILBERTO PINTO DOS SANTOS, CPF nº 885.611.431-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001603-6

SEI Nº 1742247v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.505, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ADNA FREITAS LIMA, matrícula nº 1316605, CPF nº 018.457.341-65, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Residência Terapêutica - Novo Mundo II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001569-2

SEI Nº 1742255v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.506, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JORGE LUIZ MORENO DA VEIGA, matrícula nº 1443151, CPF nº 433.964.101-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Articulação de Recursos Governamentais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001571-4

SEI Nº 1742276v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.507, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar WALDERCI RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1537431, CPF nº 166.407.481-34, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Articulação de Recursos Governamentais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001571-4

SEI Nº 1742264v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.508, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JASMILTON LOURENÇO DOS REIS, matrícula nº 1144910, CPF nº 619.009.741-34, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Súde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001572-2

SEI Nº 1742280v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.509, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RONEY SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 722065, CPF nº 011.265.541-62, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001572-2

SEI Nº 1742281v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.510, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ROSEMBERG PEREIRA BENTO, matrícula nº 702854, CPF nº 861.807.031-91, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Aritana, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001573-0

SEI Nº 1742286v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.511, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

AGDA RODRIGUES DOS SANTOS SANTIAGO, matrícula nº 971812, CPF nº 066.215.216-69, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Aritana, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001573-0

SEI Nº 1742289v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.512, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VALERIA BARBOSA DE OLIVEIRA CALAÇA, matrícula nº 537942, CPF nº 500.282.271-15, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo CDS-1, do Centro de Atenção Psicossocial Nova Esperança, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025114-1

SEI Nº 1742294v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.513, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JANNICE GUIMARÃES E SOUZA, matrícula nº 783803, CPF nº 906.298.251-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Saúde Mental, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000026527-4

SEI Nº 1742299v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.514, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDA FRANCISCA SANTANA, matrícula nº 904961, CPF nº 909.834.591-34, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do Pronto Socorro Psiquiátrico Professor Wassily Chuc, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Saúde Mental, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000026527-4

SEI Nº 1742301v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.515, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 236802, CPF nº 547.976.911-15, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do Pronto Socorro Psiquiátrico Professor Wassily Chuc, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.516, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

GUSTAVO BORGES AIRES, matrícula nº 905380, CPF nº 001.226.181-57, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000004231-9

SEI Nº 1742252v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.517, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WANESSA PONTES DA SILVA, matrícula nº 575208, CPF nº 961.797.591-20, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000004231-9

SEI Nº 1742256v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.518, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SANDRA ALVES TAVARES, matrícula nº 981818, CPF nº 332.352.601-53, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000001855-8

SEI Nº 1742259v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.519, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

MÁRCIO ALVES CAMBOTA, matrícula nº 1213377, CPF nº 469.553.561-00, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2023.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000009009-7

SEI Nº 1742262v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.520, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

PATRÍCIA VALERIANA DE MIRANDA MOREIRA, matrícula nº 939382, CPF nº 943.482.781-72, do cargo, em comissão, de Gerente de Atenção aos Ciclos de Vida, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000010104-8

SEI Nº 1742266v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.521, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIANA ROSA DOS SANTOS GUERRA, matrícula nº 1017330, CPF nº 003.481.261-07, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atenção aos Ciclos de Vida, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.522, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

PATRÍCIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 1196022, CPF nº 712.543.661-72, do cargo, em comissão, de Coordenadora de Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, símbolo CDS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000012514-1

SEI Nº 1742272v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.523, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SIMONI FLORIANO LEMES, CPF nº 587.158.001-72, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora de Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, símbolo CDS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000012514-1

SEI Nº 1742275v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.524, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

POLYANA CRISTINA VILELA BRAGA, matrícula nº 1027530, CPF nº 010.031.291-88, do cargo, em comissão, de Gerente de Imunização, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000011325-9

SEI Nº 1742278v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.525, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VILMA CÉLIA VASCONCELOS BAPTISTA, matrícula nº 715956, CPF nº 306.748.161-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Imunização, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.526, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

HATUS BRUNO GOMES BARBOSA, matrícula nº 1525727, CPF nº 054.565.971-01, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000015610-1

SEI Nº 1742303v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.527, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

MIRIAN ROCHA DE FREITAS, matrícula nº 662186, CPF nº 945.914.071-87, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Mutirão, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005435-0

SEI Nº 1742300v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.528, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VAGNER ANTUNES DA SILVA PÁDUA, matrícula nº 974196, CPF nº 548.206.851-04, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Mutirão, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005435-0

SEI Nº 1742298v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.529, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ELIZANE FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 1058223, CPF nº 698.620.601-15, da função de confiança de Coordenadora Administrativa de Unidade Tipo V, símbolo FC-SAÚDE-2, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000017946-2

SEI Nº 1742295v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.530, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ CLEODARK BELO, matrícula nº 1001213, CPF nº 814.951.701-44, para exercer a função de confiança de Coordenador Administrativo de Unidade Tipo V, símbolo FC-SAÚDE-2, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000017946-2

SEI Nº 1742293v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.531, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA NETO, matrícula nº 1507265, CPF nº 976.348.161-91, do cargo, em comissão, de Coordenador do Almoxarifado Central, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000016750-2

SEI Nº 1742292v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.532, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LAYLA LORRANY GADIA, matrícula nº 1504363, CPF nº 030.630.611-58, do cargo, em comissão, de Gerente de Procedimentos de Média Complexidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, Coordenadora do Almoxarifado Central, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.533, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAQUEL DA SILVA BARROS COSTA, matrícula nº 977047, CPF nº 904.324.101-63, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Procedimentos de Média Complexidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000018451-2

SEI Nº 1742287v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.534, DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 4.605, de 10 de dezembro de 2021, que nomeou membros para compor a Comissão de Projetos Culturais - CPC.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003; o Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003, e o contido no Processo SEI nº 23.1.000001580-3,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.605, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

IV - representantes de segmentos culturais do Município de Goiânia:

a) Lessandra Maione Figueiredo, CPF nº 836.041.621-49

....."(NR)

Art. 2º Fica dispensado da função de membro representante de segmentos culturais do Município de Goiânia, da Comissão de Projetos Culturais, Alex Gomes Gontijo - CPF nº 719.436.921-49.

Art. 3º O membro nomeado neste Decreto dará continuidade ao mandato de 2 (dois) anos, previsto no art. 3º do Decreto nº 4.605, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.535, DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 953, de 11 de março de 2022, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003; o Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003, e o contido no Processo SEI nº 23.1.000001580-3,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 953, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....
II - Conselheiros indicados pelo Poder Público:

.....
g) 3º Setor Cultural de Ação Ampla e Instituições Culturais:

Conselheiro titular: Alessandro Batista Araújo."(NR)

Art. 2º Fica dispensada da função de Conselheira Titular do 3º Setor Cultural de Ação Ampla e Instituições Culturais, do Conselho Municipal de Cultura, Daniela Matos de Almeida.

Art. 3º O membro nomeado neste Decreto dará continuidade ao mandato de 2 (dois) anos previsto no art. 3º do Decreto nº 953, de 11 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 116, DE 19 DE MAIO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 76.745.136,27.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000000840-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 06 (seis) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 76.745.136,27 (setenta e seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 223, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 5701 | 26.451.0025.1445.44905100.223 510 2700 0000 | R\$ 30.456.180,22 |
| 5701 | 26.451.0025.1445.44909200.223 510 2700 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 5701 | 26.453.0137.1493.44905100.223 510 2700 0000 | R\$ 31.241.492,14 |
| 5701 | 26.453.0137.1493.44909200.223 510 2700 0000 | R\$ 1.000,00 |
| 5701 | 26.453.0138.1494.44905100.223 510 2700 0000 | R\$ 15.044.463,91 |
| 5701 | 26.453.0138.1494.44909200.223 510 2700 0000 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 76.745.136,27 |

Avenida do Cerrado, 999

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000840-0

SEI Nº 1736792v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 26, 19 DE MAIO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV** no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, incisos I,II,III, XI e XX do Decreto nº 076, de 08 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a Portaria nº 25, de 17 de maio de 2023, publicada na página 126/DOM-Edição nº 8048, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES
Secretário Municipal de Governo

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jovair Arantes, Secretário Municipal de Governo**, em 19/05/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1737448** e o código CRC **224A3E15**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.4.000000342-4

SEI Nº 1737448v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 178/2023

Face à presunção de veracidade e legalidade das informações e documentos constante dos autos, **acato** o Despacho nº 52/2023 (1334543) da Gerência de Apoio Administrativo, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 39/2023 (1348736), da Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** procedimento para contratação da empresa "MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EIRELI", referente à Ata de Registro de Preços nº 47/2022; "ALFA PAPELARIA EIRELI", referente à Ata de Registro de Preços nº 50/2022; e "STOCK COMERCIAL LTDA", referente à Ata de Registro de Preços nº 45/2022, inerentes ao Pregão Eletrônico nº 005/2022-SRP, no qual a Secretaria Municipal de Finanças é órgão participante, objetivando a aquisição de materiais de expediente, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 23.27.000000297-5.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 19/05/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1689535** e o código CRC **04B2893C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 188/2023

Considerando a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Despacho nº 394/2023 (1709769), em ratificação aos termos do Parecer Jurídico nº 60/2023 (1685727), ambos emitidos pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa CASA&CORTINADECOR EIRELI, através de contratação direta, por Dispensa de Licitação, no valor de 12.020,00 (doze mil reais e vinte centavos), fundamentada no art. 24, II, da Lei 8.666/1993, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Cortinas que retenham luminosidade e calor, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 23.27.000001534-1.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**,
Secretário Municipal de Finanças, em 19/05/2023, às 09:17, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1728733** e
o código CRC **69B0FB8B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 323, 30 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 22.17.000005827-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 476188-01, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Posturas, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/05/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1026931** e o código CRC **EBCC7108**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 578, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001070-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA DA SILVA**, matrícula nº 882909-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1114948** e o código CRC **3B87A48F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 790, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000012447-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREA DOS SANTOS MUNDIM**, matrícula nº 455717-03/04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1183428** e o código CRC **36EE613F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 796, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010612-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRAZIELLE RODRIGUES LOPES COSTA**, matrícula nº 1255789-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184045** e o código CRC **B520A48E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 801, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000015373-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MATEUS BENTO DE ANDRADE**, matrícula nº 556122-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184614** e o código CRC **14062004**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 804, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001099-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALIETE DAS DORES LACERDA NECO**, matrícula nº 1117467-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184848** e o código CRC **8F7426E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 838, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000004323-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUSA**, matrícula nº 1280767-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1193944** e o código CRC **D90337E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 839, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000004183-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLEIDES DIAS SALES**, matrícula nº 928623-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1194094** e o código CRC **FF379FAC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 840, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000004161-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENY VIEIRA SAMPAIO**, matrícula nº 763446-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1194300** e o código CRC **869531C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 847, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000004010-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SILVÂNIO CÂNDIDO PEREIRA**, matrícula nº 438464-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1196902** e o código CRC **D41F004F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 848, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000030988-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JUSSARA LAURA RIBEIRO DE LIMA MORAIS CAVALCANTE**, matrícula nº 717550-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1197308** e o código CRC **85884134**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 853, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000004156-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CHOPEN FRANCISCO PERES**, matrícula nº 760536-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1198059** e o código CRC **73F53B77**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 855, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003806-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIVINO DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 320463-02, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1198500** e o código CRC **A5C487F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 856, 01 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001417-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDER BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1336541-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1199642** e o código CRC **F767DCEC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 891, 01 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001091-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARTA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 260800-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207796** e o código CRC **C7D3590C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 894, 01 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001703-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HERTA CAMILA CORDEIRO MORATO**, matrícula nº 1364472-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/05/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1208453** e o código CRC **0DC9FB84**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 905, 02 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001252-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAROLINA FRANCISCA CASSIMIRO**, matrícula nº 1388908-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1211094** e o código CRC **D730C3D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 908, 02 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000007725-5

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 814318-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/05/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1211707** e o código CRC **17DB90D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 910, 02 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000002237-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 991406-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/05/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1212142** e o código CRC **C35468D5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 919, 02 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000939-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANALEE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 803987-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/05/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1213307** e o código CRC **AE0039B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 929, 02 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000003515-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAURA LUCIA RIBEIRO CARDOSO**, matrícula nº 724629-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/05/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1216971** e o código CRC **31D32C8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 936, 03 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000027155-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUANA LOPES REIS**, matrícula nº 907421-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/05/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1219327** e o código CRC **71979441**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 977, 06 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001212-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILDA PINHEIRO COSTA**, matrícula nº 465097-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/05/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1236557** e o código CRC **F22C5C17**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1037, 09 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000003668-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JASIMAR ALVES DE SOUZA LOPES**, matrícula nº 103756-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/05/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1264242** e o código CRC **42B11FD5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1124, 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003319-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEIDE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 1074741-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1304893** e o código CRC **637F19E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1538, 12 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000015074-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIANE SILVA CARMO DOS SANTOS**, matrícula nº 1272497-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1481675** e o código CRC **A9F0CCED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 1716, 02 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo nº 23.7.000001160-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DULCE JOSÉ RODRIGUES PANIAGO**, matrícula nº 285889-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/05/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1606685** e o código CRC **E331774D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1756, 04 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.7.000000894-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JUVERCINO ARCANJO DOS SANTOS**, matrícula nº 1113470-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 04/05/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1626734** e o código CRC **ED591719**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1757, 04 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000001861-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES**, matrícula nº 723690-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiania, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 04/05/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1627165** e o código CRC **88CC07DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1794, 09 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23 da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.25.000000148-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDRÉ GUSTAVO DE AZEVEDO RODRIGUES**, matrícula nº 724050-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Escritório de Prioridades Estratégicas, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/05/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1651549** e o código CRC **48C034BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1874, 12 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5348593.82.2021.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000016812-9.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora, **RAQUEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1135716-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a gratificação correspondente à simbologia CDI-1, Assessor Intermediário, a razão de 70% (setenta por cento), na proporção de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses/ 05 (cinco anos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 11 de julho de 2016.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/05/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 17/05/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1680740** e o código CRC **D33B855F**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e
Publicação**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo Decreto Municipal nº 1.737 de 29 de abril de 2022, tendo em vista o que consta do processo nº 45880/2021, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, oriundo da Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, destinado à “Contratação de empresa especializada na locação de equipamento novos e sem uso e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, com abertura prevista para o dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2023, ÀS 09:00hs**, para atender recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Em função da plataforma (comprasnet) utilizada para a realização do certame não aceitar a republicação de editais com a mesma numeração, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, FICA RENUMERADO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048/6315, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**,
Superintendente de Licitação e Suprimentos, em 19/05/2023, às 18:55,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1741903 e o código CRC **70C918B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000012166-1

SEI Nº 1741903v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 2.955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**, objeto do processo nº 22.18.000001233-0, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, destinado à **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais, no bairro Chácara São Joaquim, Goiânia/GO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**, cuja sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorreu no dia 16/03/2023 às 15:00 horas, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 03.992.929/0001-32

Valor de R\$ R\$ 30.092.470,23

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 18/05/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1726039** e o código CRC **76851DEF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001233-0

SEI Nº 1726039v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

**AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955 de 01/07/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, objeto do processo nº 22.18.000001248-8, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, destinado à “**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, para drenagem do ponto de alagamento, no Conjunto Vera Cruz, Goiânia - Goiás, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**”, cujo abertura ocorreu dia 28/04/2023 às 14:30 horas e da reabertura em 19/05/2023, às 15:00hs, conforme ata de abertura e reabertura, ocasião em que todas as empresas foram declaradas HABILITADAS, na forma abaixo especificada:

EMPRESAS HABILITADAS:

Mobicon Construtora Ltda – CNPJ: 12.260.240/0001-04

Promede Engenharia Ltda – CNPJ: 01.712.496/0001-99

Construtora e Transportadora Carvalho Ltda – CNPJ: 03.892.047/0001-03

Construtora Artec S/A - CNPJ: 00.086.165/0001-28

Construtora Habil Ltda - CNPJ: 03.972.341/0001-17

Ética Construtora Ltda - CNPJ: 26.631.473/0001-80

Loctec Engenharia Ltda - CNPJ: 01.734.214/0001-54

Goiás Construtora Ltda - CNPJ: 02.649.127/0001-61

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 19/05/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1740694** e o código CRC **DB95BFDE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001248-8

SEI Nº 1740694v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 239, 16 DE MAIO DE 2023**Prorrogação de prazo**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no art. 8 § 3º e § 4º da Lei n.º 9.796, de 08 de abril de 2016, combinado com o art. 13 § 6º e § 7º do Decreto nº 985, de 15 de abril de 2015 e art. 8 inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria CGM n.º 002, de 22 de janeiro de 2021, que designa os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica;

Considerando a finalização do prazo da Portaria CGM n.º 271/2022, para apurar irregularidades descritas no Processo Administrativo de Responsabilidade n.º 22.29.000005364/2022.

Considerando o Memorando n.º 060/2023 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CESPAR (Processo SEI n.º 23.7.000002072-0/2023), a qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Responsabilidade que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da **Portaria-CGM nº 271/2022**, referente ao Processo Administrativo de Responsabilidade SEI nº 22.29.000005364-1 /2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no art. 8 § 3º e § 4º Lei n.º 9.796, de 08 de abril de 2016, combinado com o art. 13 § 6º e § 7º Decreto n.º 985, de 15 de abril de 2015, a partir **10/05/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/05/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 17/05/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1701309** e o código CRC **84F25922**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 241, 16 DE MAIO DE 2023

Cria a Comissão de Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Município de Goiânia

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021;

Considerando o princípio da eficiência, que deve nortear as atividades da Administração Pública, contido no art. 37, caput, da Constituição Federal, o qual impõe a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional satisfatório direcionado para o atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros;

Considerando o disposto no art. 7º, §3º, inciso II, da Lei n.º 9.262, de 22 de maio de 2013, que assegura o direito de acesso à informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados de programas, projetos e ações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como metas e indicadores propostos;

Considerando o disposto no art. 5º, caput, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, que atribui à Controladoria-Geral do Município o dever de articular-se com outros órgãos ou entidades do Município, com as demais esferas de governo e com outros municípios, no desenvolvimento de planos, programas e projetos que demandem ação governamental conjunta, sempre em observância às disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes à sua área de atuação, que assegura o direito de acesso à informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados de programas, projetos e ações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como metas e indicadores propostos;

Considerando que a Controladoria-Geral do Município (CGM) desempenha um papel relevante como órgão de controle interno da gestão dos recursos públicos no Município de Goiânia, havendo necessidade permanente de aperfeiçoamento do exercício de suas atribuições como órgão central de controle interno do Poder Executivo Municipal, buscando a eficiência, eficácia e consolidação de uma cultura de governança, controle e transparéncia;

Considerando que a atividade de planejamento estratégico é imprescindível para o fortalecimento da instituição, constituindo-se em instrumento efetivo de transformação da sociedade;

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão pública municipal com a modernização do controle interno, fortalecimento da integridade, consolidação da transparéncia e participação ativa do cidadão;

Considerando a necessidade de melhoria dos processos internos e das práticas gerenciais, capacitação, motivação, promoção do bem-estar e valorização do servidor;

R E S O L V E

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento Estratégico da Controladoria Geral-do Município de Goiânia (COPE-CGM), que exercerá a gestão do Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

Parágrafo único. A COPE atuará por meio de Grupos de Trabalho (GTs) no gerenciamento de ações referentes ao plano estratégico da CGM e em desenvolvimento organizacional, aí compreendidos os assuntos relativos a estrutura organizacional e gestão de processos.

Art. 2º A COPE terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar, monitorar e avaliar o Plano Estratégico da CGM;
- b) acompanhar e avaliar as metas estabelecidas visando o cumprimento dos macro objetivos estratégicos institucionais no prazo previamente estabelecido;
- c) promover o alinhamento dos instrumentos de planejamento estratégico às diretrizes estratégicas institucionais em conjunto com as Diretorias e Gerências da CGM;
- d) desenvolver mecanismos que possibilitem a gestão estratégica institucional;
- e) elaborar e gerenciar projetos estratégicos da CGM;
- f) realizar estudos para revisão, adequação e modernização da organização interna das unidades administrativas da CGM;
- g) identificar e mapear os métodos e processos de trabalho das unidades administrativas da CGM;
- h) promover ações de aperfeiçoamento da estrutura organizacional, da gestão de processos e método de trabalho, procedimentos e rotinas das unidades administrativas da CGM;
- i) desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º A COPE será composta por servidores com comprovado conhecimento nas áreas específicas, cujos membros, titulares e suplentes, deverão ser indicados pelas seguintes unidades:

- I - Gabinete do Controlador Geral;
- II - Diretoria Administrativa;
- III - Advocacia Setorial;
- IV - Ouvidoria-Geral;
- V - Diretoria de Controle e Gestão;
- VI - Diretoria de Auditoria-Geral;
- VII - Corregedoria-Geral;

Parágrafo Único. A COPE será coordenada pelo titular da Secretaria Executiva e/ou Chefia de Gabinete da CGM e/ou Gerência da Secretaria-Geral (servidor efetivo).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,
Assistente Administrativa, em 16/05/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 17/05/2023, às 11:38, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1706127 e o código CRC **60B9F237**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002066-5

SEI Nº 1706127v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 243, 18 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 publicada em 22 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 37/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em processo do SEI n.º 23.7.000000099-0.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 220/2023**, por mais 15 (quinze) dias, a partir de **20/05/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/05/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 18/05/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1723222** e o código CRC **35C15086**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 244, 18 DE MAIO DE 2023**Substituição de membros da Comissão**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 publicada em 22 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 37/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em processo do SEI n.º 23.7.000000099-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva e estável, **Adriana Maria da Silva – matrícula n.º 1311859-01**, para substituir a **servidora Milla Rosa Peixoto – matrícula n.º 738735-01**, na função de Secretária da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em virtude de férias regulamentares, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29/05/2023.

Publique-se

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/05/2023, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 18/05/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1723293** e o código CRC **4E8B8C8B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Rubia Kellen Lima Seabra, matrícula nº 1071963-01, CPF 163.950.578-47**, por encontrar-se em local incerto ou não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/05/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 17/05/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1701768** e o código CRC **15A6957F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 21/2023

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e regimentais conferidas pelo Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **THAISE DIAS DE MAGALHÃES**, matrícula n.º **1072757-01**, para tomar conhecimento do Relatório n.º 147/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar 01 – CESPAD-01, bem como o Despacho n.º 076/2023 de 04 de abril de 2023, exarado pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 8.299.909-4/2020, convertido em SEI n.º 22.7.000002121-5**.

Fica a servidora **NOTIFICADA**, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Despacho n.º 076/2022 emitido pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º **8.299.909-4/2020 - SEI n.º 22.7.000002121-5**, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

A servidora fica, ainda, cientificada que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone: 3524-3391/3390.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/05/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 18/05/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1721103** e o código CRC **9318565E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 73, 17 DE MAIO DE 2023

Cessa a Portaria nº 56 de 03 de outubro de 2022.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001150-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 56 de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Designar o servidor **Gabriel Portilho Miguel**, matrícula nº 1540645, CPF nº 005.945.811-92, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo para acompanhar e fiscalizar as obras referente à execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação e galerias de águas pluviais no Residencial Jardins do Cerrado X - Parte II - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Galeria Pluvial, executado pela empresa Jardins do Cerrado Empreendimento Imobiliário Ltda., CNPJ nº 22.548.963/0001-67.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 17 de maio de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 18/05/2023, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1718128** e o código CRC **23A71301**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 74, 17 DE MAIO DE 2023

Cessa a Portaria nº 57 de 03 de outubro de 2022.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001151-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 57 de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Designar o servidor **Gabriel Portilho Miguel**, matrícula nº 1540645, CPF nº 005.945.811-92, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo para acompanhar e fiscalizar as obras referente à execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação e galerias de águas pluviais no Residencial Jardins do Cerrado VII - Parte II - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Galeria Pluvial, executado pela empresa Jardins do Cerrado Empreendimento Imobiliário LTDA, CNPJ nº 22.548.963/0001-67.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 17 de maio de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 18/05/2023, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1718558** e o código CRC **CFDA968F**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 32685/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **32685/2023** de interesse de **BRASIL INCORPORACAO 190 SPE LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 6, 8, 10, 32, nº Iptu(s) 30100600450009, 30100600580000, 30100600710000, 30100601330007, da quadra G-10, situados na(s) RUA 13, Setor SET OESTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 4.613, 88.034, 8.144, 88.900, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 6-8-10-32 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 6 Área: 555.19 m²**

Frente RUA 13: 13,5 m

Fundo LOTE 33: 13,5 m

Lado direito LOTE 8: 41,125 m

Lado esquerdo LOTES 4 E 31: 41,125 m

LOTE 8 Área: 555.19 m²

Frente RUA 13: 13,5 m

Fundo LOTE 34: 13,5 m

Lado direito LOTES 10 E 32: 41,125 m

Lado esquerdo LOTE 6: 41,125 m

LOTE 10 Área: 393.19 m²

Frente RUA 13: 13,5 m

Fundo LOTE 32: 13,5 m

Lado direito LOTE 12-30: 29,125 m

Lado esquerdo LOTE 8: 29,125 m

LOTE 32 Área: 452.52 m²

Frente RUA 22: 12,00 m

Fundo LOTE 8: 12,00 m

Lado direito LOTE 34: 37,71 m

Lado esquerdo LOTES 10 E 12-30: 37,71 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 6-8-10-32 Área: 1956.09 m²

Frente RUA 13: 40,5 m

Fundo LOTES 33 E 34: 64,71 m

Lado direito LOTE 12-30 E RUA 22: 29,125+24,21+12,00 m

Lado esquerdo LOTES 4 E 31: 41,125 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 12 dia do mês de maio de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/05/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1683352** e o código CRC **A67EEB95**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL DIRFIS Nº 012/2023 – ABRIL/2023

O Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em atendimento ao processo judicial nº 0041909.86.2013.8.09.0051, visando cumprir a determinação contida no evento nº 30 a fim de publicar relatório **mensal das fiscalizações** em bares, boates, restaurantes, casas noturnas e de shows, cinemas, teatros e estabelecimentos de entretenimento e congêneres de Goiânia, em linguagem clara e objetiva, eficaz e acessível, informando necessariamente: o número da ordem de fiscalização, a razão social do estabelecimento fiscalizado, seu nome fantasia, a data e horário da fiscalização, o nome do fiscal ou dos integrantes da equipe de fiscalização, a existência ou não de infrações e, caso exista, a descrição da infração detectada, o prazo disponibilizado para cumprimento de eventuais exigências e, por fim, se o estabelecimento fora ou não interditado”, encaminha, de maneira clara e objetiva, **os estabelecimentos fiscalizados no mês de ABRIL de 2023:**

| Tipo | Nome empresarial | Nome fantasia | CPF/CNPJ | Auto | Horário /data | Endereço Bairro | Infração | Descrição | Fiscal |
|--------------------------|---|------------------------|------------------|--------|------------------|---|------------------------------------|--|--------|
| BAR | GLAUCIENE COUTO PEREIRA PAVARINE | DISTRIBUIDORA MORCEGÃO | 949.052.151-53 | 5157 | 20/04/2023 23:28 | RUA PONTA GROSSA,QD. 405, LT. 08 -CHÁCARA 405 - JD. NOVO MUNDO | ART 111, CAPUT, 117 §1, L.C 014/92 | Falta Alvará de Funcionamento e Horário Diferenciado | 475270 |
| BAR | RIAN SABOIA GOMES | SINTONIA | 704.295.311-84 | 5156 | 20/04/2023 23:09 | RUA PONTA GROSSA, CHACARA 409 CASA 2 LT.02 SL06 – NOVO MUNDO | ART 111, CAPUT, 117 §1, L.C 014/92 | Falta Alvará de Funcionamento e Horário Diferenciado | 475270 |
| Distribuidora de Bebidas | BARÃO ESPECIALIDADES E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S/A | BARÃO | 28790260002170 | 212754 | 24/04/2023 11:50 | AV. GERCINA BORGES TEIXEIRA, QR158, LT. 3A, Nº 2546 – VERA CRUZ | ART 111, CAPUT 014/92 | Falta Alvará de Funcionamento | 475394 |
| BAR | SOBERANUS BAR RESTAURANTE LTDA | SOBERANUS | 35812505/0001-35 | 212753 | 24/04/2023 11:50 | AV. CIRCULAR, QD. 130B, LT. 08, Nº 848 – PQ OESTE INDUSTRIAL | ART 111, CAPUT 014/92 | Falta Alvará de Funcionamento | 475394 |
| BAR | JOSEMAR DA SILVA TAVARES | TAVARES BEER | 33577640/0001-18 | 1695 | 27/04/2023 23:35 | RUA CM 9, QD. 8A, LT 09 – CANDIDA DE MORAIS | ART 111, CAPUT, 73 e | Falta Alvará de Funcionamento | 211664 |

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

| Tipo | Nome empresarial | Nome fantasia | CPF/CNPJ | Auto | Horário /data | Endereço Bairro | Infração | Descrição | Fiscal |
|--------------------------|----------------------------------|------------------|------------------|--------|------------------|---|-------------------------------------|--|--------|
| | | | | | | | 76, L.C 014/92 | Mesas e Cadeiras e Churrasqueira | |
| Distribuidora de Bebidas | DTP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI | DTP | 41863052/0001-79 | 1696 | 27/04/2023 23:35 | RUA CM10, QD. 08A, LT.10, Nº 640 – CANDIDA DE MORAIS | ART 117 L.C 014/92 | Falta Alvará de HORÁRIO DIFERENCIADO | 211664 |
| Distribuidora de Bebidas | MERCARIA ALTAS HORAS LTDA | ALTAS HORAS | 41475075/0001-06 | 1694 | 27/04/2023 23:55 | AV. LUCIO REBELO, QD. 03, LT. 06, Nº 855 - BARRAMENTO | ART 111, CAPUT, 117 §1, L.C 014/92 | Falta Alvará de Funcionamento e Horário Diferenciado | 211664 |
| BAR | NOBERTO DOMINGOS DA SILVA | BAR DO RECANTO | 34803755/0001-46 | 1693 | 27/04/2023 23:15 | RUA RB4, QD.3, LT 61 – RECANTO DO BOSQUE | ART 111, CAPUT, 73 e 76, L.C 014/92 | Falta Alvará de Funcionamento e Mesas e Cadeiras e Churrasqueira | 211664 |
| Distribuidora de Bebidas | EMPÓRIO FENIX LTDA | FÊNIX | 44863011/0001-70 | 213067 | 27/04/2023 21:43 | RUA RB4, QD.3, LT 61 – RECANTO DO BOSQUE | ART 111, L.C 014/92 | Falta Alvará de Funcionamento | 209120 |
| Bar | HYLTON ANDRADE DE OLIVEIRA | KUKA | 47606741/0001-84 | 213068 | 27/04/2023 23:35 | RUA CM9, QD. 5A, LT. 04 – CAND. DE MORAIS | ART 111, CAPUT, 73 e 76, L.C 014/92 | Falta Alvará de Funcionamento e Mesas e Cadeiras e Churrasqueira | 209120 |
| Restaurante | GILBERTO GALDINO DE MARINHO | JANTINHA | 20425451-56 | 213069 | 27/04/2023 23:45 | RUA CM9, QD.05A, LT.02 – CAND. DE MORAIS | ART 111, CAPUT, 117 §1, L.C 014/92 | Falta Alvará de Funcionamento e Horário Diferenciado | 209120 |
| Bar | GUSTAVO CASSIMIRO CANDIDO SILVA | DIST. DONA IRANI | 012.754.741-01 | 5159 | 27/04/2023 22:05 | RUA JARI, QD.81, LT.03 - PQ AMAZONIA | ART 111, CAPUT, 73 e 76, L.C 014/92 | Falta Alvará de Funcionamento e Mesas e Cadeiras e Churrasqueira | 209120 |

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 18/05/2023.

Fausto Henrique de Faria Gomes

Diretor de Fiscalização

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL DIRFIS Nº 013/2023 – ABRIL/2023

O Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, em atendimento ao processo judicial nº 00419098620138090051, visando cumprir a determinação contida no evento nº 30, ou seja: “publicar o primeiro relatório mensal das fiscalizações em bares, boates, restaurantes, casas noturnas e de shows, cinemas, teatros e estabelecimentos de entretenimento e congêneres de Goiânia, em linguagem clara e objetiva, eficaz e acessível, informando necessariamente: o número da ordem de fiscalização, a razão social do estabelecimento fiscalizado, seu nome fantasia, a data e horário da fiscalização, o nome do fiscal ou dos integrantes da equipe de fiscalização, a existência ou não de infrações e, caso exista, a descrição da infração detectada, o prazo disponibilizado para cumprimento de eventuais exigências e, por fim, se o estabelecimento fora ou não interditado”, encaminha **relação dos procedimentos de interdição no mês de ABRIL no ano de 2023:**

| Tipo | Nome Empresarial | Nome fantasia | Processo de interdição | Data | Endereço | Situação |
|------|------------------|---------------|------------------------|---------------------|---|--|
| Bar | GRA BISTRO LTDA | GRA | 79924971 | 09/04/2023 20:50 | AV. PORTUGAL QD. L29 LT. 1E – ST. MARISTA | Monitoramento de interdição: Regularizou-se: Alvará nº 7231/2020 |

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 18/05/2023.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO 03/23

Extrato

Ctjr 03/23

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da Sictec, e a Genesis Comércio e Manutenções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.596.391/0001-51.

Local e Data: Goiânia, em 11 de maio de 2023.

Fundamento

Processo SEI 23.2.000000200-8, via adesão a Ata de Registro de Preço 54/2221 e o Edital do PE 13/22 – SRP Prefeitura de Goiânia.

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 56 (cinquenta e seis) aparelhos de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção para atender a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

3.1.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

3.1.2 Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1 - **Do Preço:** A Contratante pagará a Contratada o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de **R\$131.954,92 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

| TABELAS | | | | | | | | | |
|--|---------|--------------|--------------------|----------|-----|----------------|--------------|-------------|--|
| AQUISIÇÕES EQUIPAMENTOS (MARCAS E BTU's) E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO | | | | | | | | | |
| Item | Unidade | Modelos | BTU'S | Marca | Qtd | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual | |
| 20 | Un. | Modelo Split | 9.000 | Carrier | 1 | R\$17,18 | R\$17,18 | R\$206,16 | |
| 20 | Un. | Modelo Split | 9.000 | Springer | 3 | R\$17,18 | R\$51,54 | R\$618,48 | |
| 23 | Un. | Modelo Split | 12.000 Portátil | Springer | 1 | R\$17,22 | R\$17,22 | R\$206,64 | |
| | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|----|-----|--------------|--------|----------|----|----------|-----------|-------------|
| 24 | Un. | Modelo Split | 12.000 | Carrier | 8 | R\$16,54 | R\$132,32 | R\$1.587,84 |
| 27 | Un. | Modelo Split | 18.000 | Carrier | 10 | R\$20,04 | R\$200,40 | R\$2.404,80 |
| 30 | Un. | Modelo Split | 22.000 | Carrier | 6 | R\$21,09 | R\$126,54 | R\$1.518,48 |
| 30 | Un. | Modelo Split | 22.000 | Springer | 4 | R\$21,09 | R\$84,36 | R\$1.012,32 |
| 33 | Un. | Modelo Split | 30.000 | Carrier | 5 | R\$27,31 | R\$136,55 | R\$1.638,60 |
| 34 | Un. | Modelo Split | 36.000 | Carrier | 1 | R\$31,23 | R\$31,23 | R\$374,76 |
| 34 | Un. | Modelo Split | 36.000 | Philco | 3 | R\$31,23 | R\$93,69 | R\$1.124,28 |
| 34 | Un. | Modelo Split | 36.000 | Egin | 2 | R\$31,23 | R\$62,46 | R\$749,52 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----|--------------|--------|----------|---|--------------------|---------------------|-------------|
| 35 | Un. | Modelo Split | 48.000 | Carrier | 2 | R\$41,91 | R\$83,82 | R\$1.005,84 |
| 37 | Un. | Modelo Split | 60.000 | Carrier | 7 | R\$50,90 | R\$356,30 | R\$4.275,60 |
| 37 | Un. | Modelo Split | 60.000 | Totaline | 1 | R\$50,90 | R\$50,90 | R\$610,80 |
| 38 | Un. | Modelo Split | 80.000 | Elgin | 2 | R\$58,07 | R\$116,14 | R\$1.393,68 |
| Total | | | | 56 | | R\$1.560,65 | R\$18.727,80 | |

| Lote | Unid. | Descrição dos Objetos | Quant. | Valor Mensal | Valor Anual |
|--------------------|-------|--|--------|--------------------|----------------------|
| 01 | Un | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado | 56 | R\$1.560,65 | R\$18.727,80 |
| 02 | Mês | Valor para ser gasto com aquisição de peças e suprimentos nos aparelhos de ar condicionados, conforme item 10.11 do Termo de referência. | 12 | - | R\$113.227,12 |
| Valor Total | | | | | R\$131.954,92 |

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**5.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta da Dotação Orçamentária**

2023.7101.04.122.0028.2451.33903900.100.501, sendo as dos anos subsequentes aquelas para tais fins consignadas.

Goiânia, 17 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rocha Bezerra Costa, Advogado**, em 17/05/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1712314** e o código CRC **CBC1442D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000390-0**SEI Nº** 1712314v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 206, 16 DE MAIO DE 2023

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Ofício nº 12/2023, da Comissão de Sindicância, que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria nº 106, 24, de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7993, de 27 de fevereiro de 2023.

Considerando o que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância – SEI nº 23.24.000005098-6, instituído pela Portaria nº 106, 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7993, de 27 de fevereiro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 17/05/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1711365** e o código CRC **489D2284**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 208, 17 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria SME nº 366, de 02-12-2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.935, de 02 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. "d" de seu Anexo II,

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 366, de 02-12-2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.935, de 02 de dezembro de 2022, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 062/2022.

Considerando o Despacho nº 1552/2023 - GERCOM, que solicita a substituição da servidora Luciene Aparecida Silva Moraes, Matrícula Funcional nº 733822-05, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 062/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o Grupo de Edificação Espírita – GEE, visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Islena, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SME nº 366, de 02-12-2022, substituindo a servidora Luciene Aparecida Silva Moraes, Matrícula Funcional nº 733822-05, pela servidora Kelly Cristina de São José e Almeida, Matrícula Funcional nº 876631-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 366/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 (três) de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 17 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 17/05/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1718732** e o código CRC **1A463433**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4348/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000012029-6

Interessado(a): Soberano Comércio de Informática Eireli

Assunto: Emenda Parlamentar Estadual Nº 254

Tendo em vista o Despacho Nº 1059, do Departamento Administrativo/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, conforme Parecer Jurídico nº4(0879422), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Soberano Comércio de Informática Eireli, sob inscrição de CNPJ nº 37.973.181/0001-42, para aquisição de Televisor Smart TV 32 e 43 polegadas, por meio da Emenda Parlamentar Nº 254, para atender as demandas da Escola Municipal Nossa Senhora da Terra, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e sob Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.361.0141.2017.44905200.237, no valor de R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Publique-se.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 17/05/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1553835** e o código CRC **C643AE34**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 5260/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000010625-6

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição

À vista do contido nos autos, e, com base no Parecer 288 (1667368), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, em atendimento ao Despacho 1553 (1677714), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa, desta Secretaria, e, ainda, nos termos do Art. 74, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de::

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**;

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) (grifos nossos)

RESOLVO autorizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ: 07.797.967/0001-95**, especializada em Banco de Preços (sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas), ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, no valor de **R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)**, conforme a dotação orçamentária: 20231750.12.365.0142.2014.33904000.101.526.1500.1001, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 17/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1702117** e o código CRC **8AF761EB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Processo nº 90680391/2022 e outros

Interessado(a): Bruna Alves Chiles e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 7053/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| NOME | PROCESSO | EXTRATO |
|------------------------------------|---------------|---------------------|
| Bruna Alves Chiles | 90680391/2022 | Extrato de Contrato |
| Lara Bovo de Oliveira Limonta | 90683608/2022 | Extrato de Contrato |
| Fernanda Santos Silva Pedrosa | 90692356/2022 | Extrato de Contrato |
| Audilene Rodrigues Furtado | 90694171/2022 | Extrato de Contrato |
| Patrícia de Paula Teles | 90685716/2022 | Extrato de Contrato |
| Cleide Martins Rodrigues | 90690558/2022 | Extrato de Contrato |
| Sarah da Silva Moreira | 90685414/2022 | Extrato de Contrato |
| Espedita Sandra da Silva Gonçalves | 90691988/2022 | Extrato de Contrato |
| Cleide Santos de Santana Soares | 90665006/2022 | Extrato de Contrato |
| Silvanete Barbosa Silva | 90689363/2022 | Extrato de Contrato |
| Letycia Fernandes Souza | 90695797/2022 | Extrato de Contrato |
| Maria da Penha Francisco de Lima | 90688731/2022 | Extrato de Contrato |
| Marina Alves de Oliveira Rodrigues | 90691040/2022 | Extrato de Contrato |
| Rafaela Oliveiras de Souza | 90683195/2022 | Extrato de Contrato |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90680391/2022

Interessado(a): Bruna Alves Chiles

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 7069/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| NOME | PROCESSO | EXTRATO |
|--------------------|---------------|------------------|
| Bruna Alves Chiles | 90680391/2022 | 1º Termo Aditivo |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202845****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202845** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DA PENHA FRANCISCO DE LIMA**, CPF n. **793.021.651-91**.**PROCESSO n. 90688731.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202879****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202879** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDE SANTOS DE SANTANA SOARES**, CPF n. **884.067.841-72**.**PROCESSO n. 90665006.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203012****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203012** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANETE BARBOSA SILVA**, CPF n. **925.096.901-59**.**PROCESSO n. 90689363.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203027****DATA: 27/04/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203027** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022 a 26/04/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF n. **728.117.301-68**.

PROCESSO n. 90683195.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203030****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203030** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LETYCIA FERNANDES SOUZA**, CPF n. **919.482.231-04**.**PROCESSO n. 90695797.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203055****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203055** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA ALVES CHILES**, CPF n. **006.527.691-44**.**PROCESSO n. 90680391.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203058****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203058** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LARA BOVO DE OLIVEIRA**, CPF n. **014.585.161-30**.**PROCESSO n. 90683608.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203070****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203070** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF n. **011.812.331-94**.**PROCESSO n. 90691040.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203083****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203083** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ESPEDITA SANDRA DA SILVA GONCALVES**, CPF n. **964.994.601-25**.**PROCESSO n. 90691988.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203085****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203085** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AUDILENE RODRIGUES FURTADO**, CPF n. **399.162.001-49**.**PROCESSO n. 90694171.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203094****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203094** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA SANTOS SILVA PEDROSA**, CPF n. **872.376.871-15**.**PROCESSO n. 90692356.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203105****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203105** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SARAH DA SILVA MOREIRA**, CPF n. **038.997.921-06**.**PROCESSO n. 90685414.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203143****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203143** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDE MARTINS RODRIGUES**, CPF n. **903.925.401-00**.**PROCESSO n. 90690558.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203150****DATA: 27/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203150** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/04/2022 a 26/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA DE PAULA TELES**, CPF n. **004.115.321-97**.**PROCESSO n. 90685716.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203055
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 27/04/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203055**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **27/04/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA ALVES CHILES**, CPF n. **006.527.691-44**.

PROCESSO n. 90680391.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****Nº 467/2022****PROCESSO: SEI nº 23.29.000006574-2****LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADORES:** Incorporato Administração Empresarial Ltda-ME

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 467/2022 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 625/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo SEI nº **23.29.000006574-2**.

1.1 OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 467/2022, referente aos imóveis localizados na Alameda das Monções, nº 1560, chácara 143, Bairro Capuava, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Girassol**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 467/2022, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 03 de maio de 2023**.

VALOR DO ADITIVO: O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 8.038,85 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 96.466,20 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.**

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1050/2018****PROCESSO nº: 23.29.000003240-2****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Instituto Espírita Batuíra de Saúde Mental

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 1050/2018 decorre do disposto no art. 65, inciso I, § 1º, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com Parecer nº 785/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI: **23.29.000003240-2**.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) do valor do Contrato nº 1050/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **INSTITUTO ESPÍRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o equivalente a R\$ 4.457.655,97 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscents e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), perfazendo um novo valor do Contrato o total de R\$ 24.719.728,57 (vinte e quatro milhões setecentos e dezenove mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. **2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 1050/2018 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 727/2019****PROCESSO nº: 23.29.000005008-7****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** DRTZ Científico Odonto Hospitalar Eireli

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 589/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo: 23.29.000005008-7.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 727/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DRTZ CIENTÍFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 727/2019, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 13 de maio de 2023**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 461.578,82 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. **2023.2150.10.301.0093.2781.33903900.107**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 727/2019 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2023****Processo SEI: 22.29.000005097-9****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco De Olhos De Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** de custeio para melhorias no atendimento via Emenda Parlamentar nº 1282/2022, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.237.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2023****Processo SEI: 22.29.000004983-0****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco De Olhos De Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** de custeio para melhorias no atendimento via Emenda Parlamentar nº 1957/2022, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.237.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2023****Processo SEI: 22.29.000004816-8****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco De Olhos De Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** de custeio para melhorias no atendimento via Emenda Parlamentar nº 0435/2022, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual no 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.237.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2023****Processo SEI: 22.29.000005102-9****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco De Olhos De Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade COMPROMISSÁRIA de custeio para melhorias no atendimento via Emenda Parlamentar no 1777/2022, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual no 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual no 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.237.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/2023****Processo SEI: 22.29.000005170-3****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco De Olhos De Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** de custeio para melhorias no atendimento via Emenda Parlamentar nº 0123/2022, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual no 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.237.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 020/2023****Processo SEI: 22.29.000005125-8****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco De Olhos De Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** de custeio para melhorias no atendimento via Emenda Parlamentar nº 1835/2022, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.237.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2023

Processo SEI: 22.29.000005098-7

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Fundação Banco De Olhos De Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** de custeio para melhorias no atendimento via Emenda Parlamentar nº 785/2021, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.237.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2023****Processo SEI: 22.29.000018489-4****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Gestão e Inovação e Resultados em Saúde – AGIR – CLÍNICA TEIA**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados Portaria nº 834/2022-GAB/SES-GO, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, visando fortalecer, desenvolver e ampliar ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** conforme Plano de Trabalho.**VIGÊNCIA:** O termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses, a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás**, conforme descrito no Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO:** **2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.237.****DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2023****Processo SEI: 22.29.000015781-1****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco De Olhos De Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados das emendas parlamentares destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para a aquisição de equipamentos/material permanente de saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do contrato/termo de compromisso no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2914.33504100.100.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2023****Processo SEI: 23.29.000010966-9****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2023****Processo SEI: 23.29.000009206-5****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio de materiais para manutenção e adequação, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 311/2023****Processo SEI nº 22.29.000025015-3****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** JOÃO FRANCISCO PEREIRA MARTINS e VANUSA DA SILVA MARTINS

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 435/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo SEI nº 22.29.000025015-3.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a utilização no período de 09 de outubro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023 do imóvel localizado na Rua ELO-22, Qd. 22, Lt. 35, Parque Eldorado Oeste, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ELDORADO OESTE**, sem cobertura contratual.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, dividido em partes iguais, ficando 50% para cada locador, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2023.2150.10.301.0093.2781.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 540/2023****Processo SEI nº 23.29.000011136-1****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** ROSILEI FERNANDES DE BRITO

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 659/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo SEI nº 23.29.000011136-1.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a utilização no período de 03 de julho de 2022 a 21 de março de 2023 do imóvel localizado na Rua Maria de Jesus, Qd. 57, Lt. 12, Residencial Vale dos Sonhos, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **CSF VALE DOS SONHOS**, sem cobertura contratual.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 19.366,04 (dezenove mil trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)**, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2023.2150.10.302.0094.2782.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0099 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

OBJETO: Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

| Processo | Prestador | Contrato nº | Valor Anual R\$ | Vigência | |
|-------------------|--------------------------------------|-------------|--------------------|------------|------------|
| | | | | Início | Término |
| 22.29.000021852-7 | UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA | 266/2023 | 5.231.377,00 | 27/04/2023 | 26/04/2028 |


PORTARIA Nº 027/2023

Altera a Portaria nº 022/2023, que dispõe acerca do resultado da Análise de Mérito Cultural pela Comissão de Projetos Culturais – CPC, em conformidade com o que dispõe o Edital 05/2022-2023 – Lei de Incentivo à Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021 e Decreto nº 607/2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e legislações correlatas em consonância com a Lei Municipal nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000 e alterações posteriores, em conjunto com a legislação e atos normativos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 022/2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8041, de 09 de maio de 2023, passando a vigorar a partir desta data, o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

| ABRANGÊNCIA CULTURAL | | | |
|--|--------------------------------|----------------|---------------|
| PROJETOS APROVADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTO S | VALOR |
| VITÓRIA EVENLY DE SOUZA PORTO | K-POP DANCE COVER GO | 73 | R\$ 10.000,00 |
| PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTO S | VALOR |
| INSTITUTO VIVA O CERRADO GOIANO | FESTIVAL VIVA O CERRADO GOIANO | 89 | R\$ 40.000,00 |

**LEIA-SE:**

| ABRANGÊNCIA CULTURAL | | | |
|--|--------------------------------|---------------|---------------|
| PROJETOS APROVADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| INSTITUTO VIVA O CERRADO GOIANO | FESTIVAL VIVA O CERRADO GOIANO | 89 | R\$ 40.000,00 |
| PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| VITÓRIA EVENLY DE SOUZA PORTO | K-POP DANCE COVER GO | 73 | R\$ 10.000,00 |

ONDE SE LÊ:

| ARTES VISUAIS | | | |
|--|--------------------------------|---------------|---------------|
| PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| RODRIGO FÉLIX DE LIMA | EXPOSIÇÃO SUBSTÂNCIA FLUTUANTE | 79 | R\$ 30.000,00 |

LEIA-SE:

| ARTES VISUAIS | | | |
|--|---|---------------|---------------|
| PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| RODRIGO FÉLIX DE LIMA | GOIÂNIA CELEIRO DE ARTE – ACERVO DE ZILCA RODRIGUES DE LIMA (1970-1990) | 79 | R\$ 30.000,00 |

ONDE SE LÊ:

| LITERATURA | | | |
|--|--|---------------|---------------|
| PROJETOS APROVADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| ROSIMAR SOUZA DE FARIA | 3º FESTIVAL DE POESIA: GOIÂNIA CLANDESTINA | 84 | R\$ 20.000,00 |
| NATHALIA LEMES DE FREITAS | CHAPEUZINHO DOURADO | 83 | R\$ 20.000,00 |
| PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS | | | |



| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
|------------------------|---|--------|--------------|
| ROSIMAR SOUZA DE FARIA | 3º FESTIVAL DE POESIA: GOIÂNIA CLANDESTINA | 84 | R\$40.000,00 |

LEIA-SE:

| LITERATURA | | | |
|--|---|--------|---------------|
| PROJETOS APROVADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| ROSIMAR SOUZA DE FARIA | 3º FESTIVAL DE POESIA: GOIÂNIA CLANDESTINA | 84 | R\$ 40.000,00 |
| PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| NATHALIA LEMES DE FREITAS | CHAPEUZINHO DOURADO | 83 | R\$ 20.000,00 |

ONDE SE LÊ:

| TEATRO | | | |
|--|---|--------|---------------|
| PROJETOS APROVADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| FETEG - FEDERAÇÃO DE TEATRO DE GOIÁS | X FESTIVAL DE CENAS CURTAS DE TEATRO DA FETEG | 90 | R\$ 45.000,00 |
| PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| MARCELO BORGES DE CASTRO | MARIA GRAMPINHO NAS ESCOLAS | 64 | R\$ 45.000,00 |

LEIA-SE:

| TEATRO | | | |
|--|---|--------|---------------|
| PROJETOS APROVADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| FETEG - FEDERAÇÃO DE TEATRO DE GOIÁS | X FESTIVAL DE CENAS CURTAS DE TEATRO DA FETEG | 90 | R\$ 60.000,00 |
| PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |



| | | | |
|-----------------------------|---------|----|---------------|
| MARCELO BORGES DE CASTRO | CASADOS | 64 | R\$ 40.000,00 |
|-----------------------------|---------|----|---------------|

ONDE SE LÊ:

| 3º SETOR DE AÇÃO AMPLA, AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES | | | |
|---|-----------------|---------------|---------------|
| PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS | | | |
| PROPOSTOR | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| JOANA DARK LEITE | PRAÇA BRINCANTE | 81 | R\$ 10.000,00 |

LEIA-SE:

| 3º SETOR DE AÇÃO AMPLA, AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES | | | |
|---|-----------------|---------------|---------------|
| PROJETOS APROVADOS | | | |
| PROPOSTOR | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| JOANA DARK LEITE | PRAÇA BRINCANTE | 87 | R\$ 10.000,00 |

ART. 2º - ACRESCENTA-SE O SEGUINTE TEXTO:

| CIRCO | | | |
|--|---|--|---------------|
| PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS | | | |
| PROPOSTOR | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| ISABELA PEREIRA DE SOUSA PIRES | O RESGATE DO CIRCO | 64 | R\$ 40.000,00 |
| LUIS RICARDO DOS REIS PINTO | O JARDIM ENCANTADO | 61 | R\$ 60.000,00 |
| PROJETOS REPROVADOS | | | |
| PROPOSTOR | PROJETO | CAUSA | |
| ROCÍO CAEIRO ACUNA | MALABARIANTE EM TODA PARTE CIRCULAÇÃO GOIÂNIA | DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA POR INCORRER NO ITEM 6.6 DO EDITAL 05/2022-2023, ALÍNEA K - O VALOR DO ITEM “DIVULGAÇÃO” DA PLANILHA DE ORÇAMENTO ULTRAPASSE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO PROJETO. | |



| DANÇA | | |
|----------------------------|----------------|--|
| PROJETOS REPROVADOS | | |
| PROONENTE | PROJETO | CAUSA |
| SUITA PRODUÇÕES E NEGÓCIOS | DANÇAR A VIDA | NÃO TENDE: ITEM 6.5 DO EDITAL 05/2022-2023. ITEM 12.2.4 DO EDITAL 05/2022-2023, MAIS ESPECIFICAMENTE ALÍNEAS “E” E “I”. ANEXO V, COM INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES. |

| TEATRO | | | |
|--|----------------------|---------------|--------------|
| PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS | | | |
| PROONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
| VALÉRIA BRAGA DOS SANTOS | POR QUE SHAKESPEARE? | 64 | 45.000,00 |
| RODRIGO ALEIXO DA SILVA | A PONTE DO CONDADO | 69 | 45.000,00 |

| MÚSICA | | |
|----------------------------|------------------------------------|---|
| PROJETOS REPROVADOS | | |
| PROONENTE | PROJETO | CAUSA |
| OLEMIR CANDIDO DE FREITAS | POD CAST MÚSICA COMO OPÇÃO DE VIDA | INCORREU NO ITEM 6.5.1 E ITEM 12.7.4, ALÍNEA “B” DO EDITAL Nº 05/2022-2023. |

| 3º SETOR DE AÇÃO AMPLA, AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES | | |
|---|----------------|--------------|
| PROJETOS REPROVADOS | | |
| PROONENTE | PROJETO | CAUSA |



| | | |
|----------------------------|---------------------------------|---|
| ROCHELLE PATRÍCIA DA SILVA | UP – REAPROVEITAMENTO PARA CIMA | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL Nº 05/2022-2023 |
|----------------------------|---------------------------------|---|

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria nº 022/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia,
aos **18 (dezito) dias do mês de maio**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 532, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, "b", § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 22.20.000003377-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Vilma Vieira Dias da Silva**, matrícula nº 999997-01, inscrita no CPF sob o nº 333.484.721-72, no cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência "F", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 13,23/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 644,11 (seiscientos e quarenta e quatro reais e onze centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 18 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 18/05/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1714734** e o código CRC **4A647287**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 533, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000012250-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Eulane Sousa Santos Coelho**, matrícula nº 212180-01, inscrita no CPF sob o nº 315.903.651-00, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “O”, por ter sido implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.634,08** (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 5.180,45** (cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) e **Adicional de Titulação Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.158,52** (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 18/05/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1717538** e o código CRC **1946AB9D**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 534, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000001510-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Minervina Ribeiro Neto**, matrícula nº 381012-01, inscrita no CPF sob o nº 347.102.051-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.582,27** (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.832,91** (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.374,68** (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 18/05/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1717994** e o código CRC **39B06835**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 535, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 145/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0627/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.000000446-2,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao ao tempo de serviço da servidora **Talita Rodrigues de Moraes**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Referência “N”, matrícula n.º 396567-02, CPF n.º 401.938.371-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|---|
| 01 | 01.02.1994 a 31.12.1994 | 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias |
| 02 | 01.08.1997 a 31.12.1997 | 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 02 (dois) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias**, líquidos e efetivo serviço **público** serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
18/05/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1718271** e o código CRC **4780FCF5**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 536, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 158/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0626/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000000303-6,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá ao tempo de serviço da servidora **Karine de Sena Ferreira Mendonça**, matrícula nº 464198-01/02, CPF nº 831.438.581-68, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, no Contrato 01 e ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, no Contrato 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CONTRATO 01

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | 01/02/1999 a 30/10/1999 | 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia |

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

CONTRATO 02

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|---|
| 01 | 01.02.2000 a 03.10.2000 | 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 03 (três) dias |
| 02 | 04.10.2000 a 31.10.2000 | 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 27 (vinte e sete) dias |
| 03 | 14.01.2004 a 14.02.2012 | 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 18/05/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1718918** e o código CRC **3F14577B**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 537, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0499/2023 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000311-8,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **Kellen Carvalho do Bonfim**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, matrícula nº 225118-01, CPF nº 515.188.301-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo especificados.

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | 01.02.1990 a 30.06.1992 | 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias |
| 02 | 01.02.1993 a 05.04.1993 | 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição a serem desaverbados somam um total **de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias**.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 18/05/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1719884** e o código CRC **FB492C9B**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 538, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do que consta do processo SEI n.º 22.6.000005358-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 379, DE 24/04/2023**, publicada no DOM Eletrônico nº 8032, de 25/04/2023, que aposentou o servidor **Marcio Ivon Xavier Alexandre**, matrícula nº 10677-01, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J”, na parte relativa à quantidade de quinquênios que compõem as parcelas do benefício, para considerá-lo como sendo “**Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.063,54 (um mil, sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 18/05/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1722432** e o código CRC **5AF93A5E**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 539, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 85/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0616/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002711-4,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao tempo de serviço da servidora **Cintia Aparecida Lopes**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "J", matrícula nº 397571-03, CPF nº 596.679.581-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|---|
| 01 | 18.04.1991 a 31.01.1994 | 02 (dois) anos , 09 (nove) meses 13 (treze) dias |
| 02 | 01.02.1994 a 02.12.1996 | 02 (dois) anos , 10 (dez) meses 02 (dois) dias |
| 03 | 01.09.1997 a 07.01.2000 | 02 (dois) anos , 04 (quatro) meses 07 (sete) dias |
| 04 | 15.01.2001 a 30.07.2002 | 01 (um) ano , 06 (seis) meses 15 (quinze) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
18/05/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1726064** e o código CRC **11D85675**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 540, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000002921-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Vera Lúcia da Silva**, matrícula nº 224391-01, inscrita no CPF sob o nº. 295.700.931-53, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.826,21** (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 931,11** (novecentos e trinta e um reais e onze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 18/05/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1726917** e o código CRC **D59AB862**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**RESOLUÇÃO Nº 012, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2021 do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, com ressalvas, o balancete referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2021, Processo nº 8.624.814-0/2021 – do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,
aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

Denes Pereira Alves

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

Luiz Dias da Costa

Mariana Neves França

Meibb de Souza Santos Freitas

Hyulley Aquino Machado

Ricardo Souza Manzi

Vinícius Henrique Pires Alves

**RESOLUÇÃO N° 013, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Julho do exercício de 2021 do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, com ressalvas, o balancete referente ao mês de Julho do exercício de 2021, Processo nº 8.782.926-0/2021 – do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,
aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

Denes Pereira Alves

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

Luiz Dias da Costa

Mariana Neves França

Meibb de Souza Santos Freitas

Hyulle Aquino Machado

Ricardo Souza Manzi

Vinícius Henrique Pires Alves

**RESOLUÇÃO N° 014, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Agosto do exercício de 2021 do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, sem ressalvas, o balancete referente ao mês de Agosto do exercício de 2021, Processo nº 8.829.949-3/2021 – do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,
aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

Denes Pereira Alves

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

Luiz Dias da Costa

Mariana Neves França

Meibb de Souza Santos Freitas

Hyulley Aquino Machado

Ricardo Souza Manzi

Vinícius Henrique Pires Alves

**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

"Dispõe sobre a aceitação de dação de áreas públicas pelo Município de Goiânia ao FUNPREV e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e conforme decisão ocorrida em reunião plenária realizada no dia 17 de maio de 2023,

Considerando o disposto no § 1º do Artigo 61 da Lei Complementar nº 312/2018, que autoriza o Poder Executivo a promover a transferência ao FUNPREV dos imóveis especificados no Anexo V da citada Lei Complementar,

Considerando o Item VI do Artigo 11 da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao CMP – Conselho Municipal de Previdência a aceitação de bens e direitos direcionados ao equacionamento de déficit atuarial,

Considerando o disposto na Resolução nº 005, de 08 de maio de 2019, que aprovou o Relatório da Comissão Especial de Trabalho, instituída pela Resolução nº 019, de 17 de outubro de 2018, para proceder análise da situação cadastral e dominial das áreas a serem aportadas ao FUNPREV, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº 312/2018,

Considerando o disposto na Resolução nº 008, de 02 de setembro de 2019, que constituiu Comissão Especial Permanente para verificação das áreas aportadas pelo Município de Goiânia ao Fundo Previdenciário – FUNPREV e análise das áreas a serem aportadas em substituição às que não foram aceitas,

Considerando o disposto na Resolução nº 014, de 21 de outubro de 2020, que aprovou relatório da Comissão Especial Permanente e que definiu quais áreas ofertadas deveriam ser acatadas ou rejeitadas,

Considerando o relatório da Comissão Especial Permanente que, em visita recente às áreas oferecidas, detectou a ocupação de duas delas,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a transferência definitiva, comprovada através de escrituras devidamente registradas em nome do GOIANIAPREV, das áreas constantes dos itens 1, 2, 3, 5, 6,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP**

7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Anexo V da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

§ 1º O valor correspondente às áreas transferidas é de R\$ 306.280.123,00 (trezentos e seis milhões, duzentos e oitenta mil, cento e vinte e três reais), de acordo com os laudos de avaliação realizada no ano de 2018, elaborados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia – CAIMU.

§ 2º Determinar à presidência do GOIANIAPREV que tome as providências necessárias objetivando contabilizar no patrimônio imobiliário do Fundo Previdenciário – FUNPREV as áreas elencadas no caput do artigo.

§ 3º Determinar à presidência do GOIANIAPREV a contratação de empresa capacitada para efetuar o cercamento, a manutenção e a limpeza das áreas transferidas.

Art. 2º Ratificar a aceitação das áreas constantes dos itens 4, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 37 e 38 do Anexo V da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Parágrafo único. A área constante do item 20 deverá ser transferida apenas a parte desmembrada correspondente a 97.627,60 m².

Art. 3º Ratificar a devolução ao Município das áreas constantes dos itens 21, 30 e 31 do Anexo V da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Incluir os imóveis constantes dos itens 32 e 34 do Anexo V da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, na lista das áreas a serem devolvidas ao Município por se encontrarem ocupados.

Art. 4º Determinar ao Grupo de Trabalho – GT, instituído pela Portaria nº 58, de 26 de janeiro de 2023, encarregado de elaborar minuta de projeto de lei visando promover alterações na Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, a inclusão das seguintes alterações no Anexo V da referida lei:

- a) Exclusão dos itens 21, 30, 31, 32 e 34;
- b) Alteração das áreas do item 17 para 11.203,26 m² e do item 20 para 97.627,60 m²;
- c) Inclusão do item 17-A – APM 11 – Rua Rio Preto com Rua Piauí – Residencial Fonte das Águas – Área de 13.376,06 m²;
- d) Inclusão do item 20-A – Gleba 1-D, Quinhão B-7 – Jardim Mariliza – Área de 12.219,80 m²; e



e) Inclusão do item 21-A – APM 01 – Rua Rio Grande com Rua Piauí – Residencial Fonte das Águas – Área de 11.063,16 m².

Art. 5º Determinar à presidência do GOIANIAPREV que faça gestão junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, solicitando a apresentação de novas áreas públicas municipais, com laudos de uso do solo e de avaliação, a serem aportadas ao FUNPREV para cobertura do déficit atuarial no valor de R\$ 13.106.126,34 (treze milhões, cento e seis mil, cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), ocorrido devido à exclusão e a redução de algumas áreas aportadas especificadas no Anexo V da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,
aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

Denes Pereira Alves

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

Luiz Dias da Costa

Mariana Neves França

Meibb de Souza Santos Freitas

Hyulley Aquino Machado

Ricardo Souza Manzi

Vinícius Henrique Pires Alves

**PORTARIA Nº 545/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOVELITO ROSA DA SILVA**, matrícula nº 160210-01 e CPF nº 591.865.851-34 para atuar como **GESTOR** e o empregado **WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 770760-03 e CPF nº 926.341.681-87 para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 113/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de insumos para roçadeiras costais, conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2022 - SRP e seus Anexos**, constantes no Processo nº **0008647/2022 (0005346/2023-GED)**, conforme contratação junto a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 334340-02 e CPF nº 820.678.211-72, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **DANILO DIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 978736-01 e CPF nº 026.247.191-48, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o final da execução do contrato e suas garantias, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 0008647/2022 (0005344/2023– GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e MRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.851.562/0001-40.

DATA: Goiânia, 03 de maio de 2023.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 060/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de insumos para roçadeiras costais, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 84.500,82 (oitenta e quatro mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2023- AJU**

Processo Administrativo nº 87178358/2021 (0006888/2023 - GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67.

DATA: Goiânia, 10 de maio de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: FERNANDO PIZANI – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de fornecimento de materiais de equipamentos de proteção de individual – EPI (luvas, calçados, capacetes, óculos, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR: O valor total de R\$ 549.378,14 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e catorze centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2023- AJU****Processo Administrativo nº 87178358/2021 (0006858/2023 - GED).****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL D&V LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.018.512/0001-62.

DATA: Goiânia, 11 de maio de 2023.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: DEBORA THATIANE SILVA DE OLIVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, o fornecimento de equipamentos de proteção de individual – EPI (luvas, calçados, capacetes, óculos, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR: O valor total de R\$ 217.740,06 (duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2023- AJU****Processo Administrativo nº 87782875/2021 (0005858/2023 - GED).****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28.

DATA: Goiânia, 12 de maio de 2023.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uniformes (camiseta, calça e boné tipo árabe), para atender os funcionários da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG na função de encarregados, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, processo nº 87782875/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP, com adjudicação por grupo/lote, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE o contrato para fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR: O valor total de R\$102.864,00 (Cento e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023- AJU****Processo Administrativo nº 87178358/2021 (0005770/2023 - GED).****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.971.941/0001-82.

DATA: Goiânia, 12 de maio de 2023.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: SÉRGIO GONDIM – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, o fornecimento de equipamentos de proteção de individual – EPI (luvas, calçados, capacetes, óculos, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR: O valor total de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ARTIAGA & CARNEIRO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito com CNPJ Nº 11.058.147/0004-00 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação para as atividades de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e o Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Localizado na Rod BR 060 S/Nº Qd. Área Lt. 00 – Galpão G-14-1 e G-14-2– Setor Fazenda Santa Rita – Goiânia – GO. CEP 74.394-840.

BEKA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ: 47.008.458/0001-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente a Licença Ambiental Fácil para as atividades de: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Na avenida Independência, nº 5.263, Qd. 67-A, Lt. 31, Setor Aeroporto, Goiânia-GO,CEP: 74.070-010.

VITÓRIA SANTOS CORREIA Torna Público que Requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente – AMMA A Licença Ambiental de Instalação e Operação, para Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores, Rua Guiomar de Melo, Nº 107, Qd: 05 Lt: 06, Res. Portal Santa Rita, Goiânia, Estado De Goiás.